



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

Edital nº 002/ 2023 de Chamamento Público a título oneroso e não oneroso para fins de exploração por concessão de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2023.

O **Prefeito Constitucional do Município de Remígio, Estado da Paraíba, Sr. Francisco André Alves**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público Edital de Chamamento público a título oneroso e não oneroso para fins de exploração por concessão de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2023 de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Descrição do bem:

Espaço público para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB.

I – Do período;

O chamamento será realizado conforme cronograma anexo, no período compreendido entre 20 de julho a 07 de agosto do ano de 2023, excluídos finais de semana.

II – Do local:

O local para realização dos atos do presente certame será o da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Luiz Barbosa, n. 02, centro, Remígio/PB.

III – Dos horários

A realização do certame se dará nos dias previstos no tópico I – Do período, nos horários das 08:30h às 12h.

IV – Do objeto

Constitui objeto deste Edital a exploração por concessão remunerada de uso de espaço público na Lagoa Parque, para instalação temporária e comercialização de artesanato, bebidas e alimentos em lotes de barracas padronizadas para a Rota Cultural Caminhos do Frio – Remígio/PB – 2023.

Item	Especialidade	Quantidade de barracas - vagas	Valor
01	Artesanato	24 vagas	Isento
02	Comidas	36 vagas, sendo 06 vagas destinadas exclusivamente para trailers.	R\$500,00 para munícipes remigenses;
			R\$ 700,00 para os demais
03	Bebidas	10 vagas	R\$500,00 para munícipes remigenses;
			R\$ 700,00 para os demais.
04	KIDS	05 vagas	Isento

- a) A exploração das atividades de restaurante, bar e lanchonete não constitui para a Prefeitura Municipal de Remígio/PB qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
- b) De cada inscrição, serão destinados o quantum de 50.00 (cinquenta reais) ao Banco de Alimentos Municipal, a fim de que sejam utilizadas para o fornecimento de alimentos, conforme legislação específica.
- c) Em caso da quantidade de inscrições ultrapassar o número de vagas, terão preferência os inscritos que participaram dos eventos público nos anos de 2022/2023, nesta cidade.

V – Das considerações gerais

- a) A Prefeitura Municipal comercializará o espaço público com instalação de barraca padronizada, com fechamentos parciais das laterais, balcão, lâmpada, 01 (uma) tomada 220v e água;
- b) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação;
- c) Só poderá ser comercializado produtos envazados em material descartável. Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de vidro;
- d) Para refrigeração ou aquecimento dos produtos, poderão ser utilizados equipamentos elétricos de responsabilidade dos permissionários;
- e) Cada barraca deverá conter extintor pó químico seco de 4,0 Kg (quatro quilos) de responsabilidade do permissionário;
- f) O permissionário se encarregará da vigilância para a guarda de equipamentos e/ou produto armazenado da barraca durante o decorrer do evento;
- g) O permissionário receberá a barraca padronizada e não poderá fazer nenhuma modificação em sua estrutura, nem instalar equipamentos, lonas e mídias no interno ou externo;
- h) Somente será permitida a identificação da barraca, excluindo-se os ambulantes, através de placa de lona possuindo 2m x 0,50cm.
- i) Será permitida a instalação de balcão destinado ao atendimento de clientes, no interior da tenda, desde que não descaracterize o padrão instituído para o evento.
- j) As mesas e cadeiras cedidas aos cessionários ficarão sob sua responsabilidade, os quais poderão conter adesivos (até 9 cm x 9 cm) que sinalizem seu estabelecimento, devendo ser devolvida em perfeito estado, incubindo-lhes a reposição ou pagamento correspondente em caso de dano ou perda.

VI – Das considerações específicas

Item 1 – Artesanato

- a) Serão disponibilizadas para comercialização de artesanato 24 (vinte e quatro) vagas;
- b) As vagas para comercialização de artesanato não possuirá título oneroso;
- c) Das 24 (vinte e quatro) vagas ofertadas, 12 (doze) serão exclusivamente destinadas aos associados da ATURR – Associação de turismo rural e cultural de Remígio;
- d) As vagas destinadas preferencialmente aos associados da ATURR – Associação de turismo rural e cultural de Remígio é justificada no fato de estas serem vinculadas o fórum de turismo.
- e) As demais vagas serão distribuídas em 3 (três) tendas, sendo 3 artesãs em cada uma.

Item 2 – Comidas

- a) Serão disponibilizadas 30 vagas para o comércio e venda de lanches, caldos e petiscos, distribuídas em 15 (quinze) tendas padronizadas no tamanho 5m x 5m;
- b) Será disponibilizado espaço correspondente a 6 (seis) trailers;
- c) Serão permissionários empresas ou vendedores que comercializem lanches, caldos e petiscos;
- d) Deverão inscrever-se todo e qualquer trailer, inclusive os que já comercializam habitualmente na lagoa parque, os quais incluem-se nas 06 vagas disponibilizadas.
- e) A ausência de inscrição no presente procedimento implicará na remoção do trailer do espaço destinado à realização do evento, utilizando-se os meios necessários e legais para isto.
- f) É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.



Atos do Poder Executivo

Item 3 – Barraca de bebidas

- a) Serão disponibilizados para comercialização 08 (oito) barracas padronizadas no tamanho 4m x 4m para o comércio e venda de bebidas;
- b) É proibido o comércio de qualquer outro produto, a não serem bebidas, nessa área;
- c) Não será permitida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

Item 4 – Área Kids

- a) Serão disponibilizadas 05 vagas para instalação de área KIDS para comercialização de lazer voltado ao público infantil, tais como brinquedos, carros elétricos, etc.
- b) As empresas prestadoras de serviços deverão presar pela segurança e higiene dos seus instrumentos de trabalho, garantindo a qualidade do lazer.

VII- Das condições de participação

- a) Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;
- b) Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.
- c) Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados entre os dias 19 a 26 de julho de 2023, a partir das 08h30min, na Secretaria Municipal de Cultura, turismo e desenvolvimento econômico;
- d) Terão preferência na concessão de uso disposta neste Edital aqueles que comprovarem residência fixa no município de Remígio;
O permissionário deverá efetuar o pagamento à Prefeitura Municipal de Remígio do valor disposto no item IV – Do objeto, entre os dias 02 e 07 de agosto de 2023.

VIII – Da documentação

- a) Em se tratando de pessoa física:
 - 1 - Carteira de Identidade;
 - 2 - Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3 - Comprovante de residência em nome do inscrito, seja através de conta de água, luz, telefone ou declaração de endereço assinada por pelo menos duas testemunhas;
 - 4 - Declaração que está ciente e aceita todas as exigências deste edital, e se compromete a cumpri-las e proposta de adesão, conforme modelo do Anexo 01 constante deste Edital;
 - 5 – CAD Único e/ou título de eleitor e/ou declaração de residência.
- b) Em se tratando de pessoa jurídica:
 - 1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição da última diretoria, devidamente aprovada;
 - 2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

IX – Do cronograma

- a) Apresentação dos documentos entre os dias 20 a 26 de julho de 2023;
- b) Publicação do resultado: 31 de julho de 2023;
- c) Entrega dos DAM's para pagamento 02 de agosto de 2023;
- d) Último dia de pagamento: 07 de agosto de 2023.

X – Das disposições gerais

- a) Os proponentes assumem todos os custos de participação no presente edital, não havendo a responsabilização financeira da Administração em nenhuma hipótese;
- b) O presente Edital e seus Anexos, bem como toda a documentação apresentada pelos participantes farão parte integrante do termo de permissão, independentemente de transcrição;
- c) Ficará assegurado a Administração o direito de, no interesse da mesma, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- d) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do presente procedimento;
- e) Havendo a constatação da ausência de pagamento na data estipulada o

participante deverá ser substituído mediante sorteio entre os demais participantes não beneficiados;
f) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Procuradoria Geral do Município de Remígio;

Integram o presente edital para todos os efeitos de direito, os seguintes anexos:

Anexo 01 – Formulário de Inscrição;
Anexo 02 - Declaração de Ciência das Exigências do Edital;
Anexo 03- Declaração de Residência.

Remígio/PB; 20 de julho de 2023.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito Municipal